

TURISMO LTDA, CNPJ: 04.481.410/0001-52, para todos os efeitos legais.
Belém (PA), 27 de maio de 2011.
Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Presidente

IMETROPARÁ/INMETRO
PORTARIA Nº 236, GAB/IMEP, DE 17 DE MAIO DE 2011.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254164

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – IMEP, em conjunto com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 5º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do Art. 2º e Artigo 5º, inciso VIII, do Regimento Interno e,
CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;
CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos está prevista nos Artigos 58, incisos III, 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO que a fiscalização referida no artigo anterior terá por base as normas legais pertinentes, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais e será realizada mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do Contrato.
CONSIDERANDO que a designação de fiscal deverá recair sobre servidor lotado na área a qual o objeto principal do contrato estiver diretamente relacionado;
CONSIDERANDO a exoneração do servidor CARLOS ROBERTO BARAÚNA LISBOA, matrícula nº 210, do cargo de Gerente de Informática, a contar de 01 de maio, por meio da PORTARIA Nº 0159 GAB/IMEP;
CONSIDERANDO a nomeação do servidor DIEGO BAPTISTA LEITÃO, matrícula nº 250, para o cargo de Gerente de Informática, a contar de 01 de maio de 2011, nos termos da PORTARIA Nº 0160 GAB/IMEP;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DIEGO BAPTISTA LEITÃO, matrícula nº 250, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 017/06, firmado com a empresa PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ nos autos do processo administrativo nº 52624.2091/06.
Art. 2º - Nomear o servidor RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 233, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos serviços acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2011.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Belém/Pará, 16 de maio de 2011.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira Bianca Amaral Piedade
Presidente Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 340, GAB/IMEMETROPARÁ, DE 27 DE JUNHO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254159

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – IMEP, em conjunto com a DIRETORIA ADMINISTRA-TIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais conferi-das pelo art. 5º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º e artigo 5º, inciso VIII, do Regimento Interno e,
CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;
CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos está prevista nos artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO que a fiscalização referida no artigo anterior terá por base as normas legais pertinentes, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais e será realizada mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do Contrato.
CONSIDERANDO que a designação de fiscal deverá recair sobre servidor lotado na área a qual o objeto principal do contrato estiver diretamente relacionado;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 055/2011/GAB, de 28 de fevereiro de 2011, que designa o servidor MADSON ANTONIO BRANDÃO DA COSTA, matrícula nº. 199, para exercer a função de fiscal do contrato nº. 001/2011, firmado com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, nos autos do processo administrativo nº. 52624.000002/2011.
RESOLVEM
Art.1º - Designar o servidor MARIO ALBERTO MORAES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 265, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº. 001/2011, firmado com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, nos autos do processo administrativo nº 52624.00002/2011.

Art.2º - Nomear o servidor MADSON ANTONIO BRANDÃO DA COSTA, matrícula nº 199, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos serviços acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Belém/Pará, 27 de junho de 2011.
Luiziel Henderson Guedes de Oliveira Bianca Amaral Piedade
Presidente Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254120
PORTARIA Nº 1358 DE 10 DE JUNHO DE 2011

O Secretario de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997, e considerando a autorização do processo de nº 172680/2011;
R E S O L V E:
PRORROGAR, os Contratos Administrativos dos servidores temporários, abaixo relacionados:

Nº	Nome	Cargo	Mat.	V	Vigência
1	ALCIONE BRITO DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	57231094	1	01.07. A 31.12.2011
2	FERNANDO TENREIRO DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	57231100	1	01.07. A 31.12.2011
3	GRACY GUSMÃO ALVES	TEC. ENFERMAGEM	5793904	2	01.07. A 31.12.2011
4	IVANIA DE NAZARE DOS SANTOS MARTINS	TEC. ENFERMAGEM	54186135	2	01.07. A 31.12.2011
5	LINDALVA RODRIGUES SILVA	TEC. ENFERMAGEM	54186087	2	01.07. A 31.12.2011
6	MARIA ALICE BONFIM RIOS	TEC. ENFERMAGEM	5878250	2	01.07. A 31.12.2011
7	MARINEIS SOARES FREITAS	TEC. ENFERMAGEM	54186084	2	01.07. A 31.12.2011
8	NALVA GOMES DE SOUZA	TEC. ENFERMAGEM	54185701	2	01.07. A 31.12.2011
9	ROSA DE FATIMA MAIA	TEC. ENFERMAGEM	54186082	2	01.07. A 31.12.2011
10	TAINA TATILA PEREIRA DA LUZ	TEC. ENFERMAGEM	57231066	1	01.07. A 31.12.2011

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,
EM: 07.07.2011
HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254095

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Data de Admissão: 01/07/2011
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
LENI CELIA REIS MONTEIRO FARMACEUTICO 31/12/2011
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

PORTARIAS Nº 1658 E Nº 1659
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254104
PORTARIA Nº 1658, DE 07 DE JULHO DE 2011.

O Secretario de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:
I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da ROMA DROGARIA DENTAL, sito à Avenida Araguaia S/N, CEP 68550-000, Bairro Entrocamento, município de Redenção, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista “C2” da Portaria

SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se
Helio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
CADASTRO Nº 019/11
§ EMPRESA: ROMA DROGARIA E DENTAL LTDA-ME
§ NOME FANTASIA: ROMA DROGARIA DENTAL
§ ENDEREÇO: AV. ARAGUAIA S/N
§ BAIRRO: ENTRONCAMENTO
§ CIDADE/UF: REDENÇÃO/PA
§ RESPONSÁVEL TÉCNICO: GRAZIELLE DE OLIVEIRA E PAULA
CRF PA/AP Nº 3640

Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
PORTARIA Nº 1659, DE 07 DE JULHO DE 2011.

O Secretario de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:
I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da ROMARIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA, sito à Avenida Araguaia S/N, CEP 68551-000, Bairro Entroncamento, município de Redenção, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se
Helio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
CADASTRO Nº 019/11
§ EMPRESA: ROMARIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP
§ NOME FANTASIA: DROGAROMA
§ ENDEREÇO: AV. ARAGUAIA S/N
§ BAIRRO: ENTRONCAMENTO
§ CIDADE/UF: REDENÇÃO/PA
§ RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIANA RIBEIRO SOUZA PINTO
CRF PA/AP Nº 2536
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
PORTARIAS Nº 1595, Nº 1596 E Nº 1597
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254064
PORTARIA Nº 1595, 30 DE JUNHO DE 2011.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que através da Portaria/SESPA nº 327/11